

RESOLUÇÃO Nº. 0080/2014

Publicada no Diário Oficial do Estado nº 9137, em 31/01/14

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº. 5792, de 30 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Prorrogar, na forma do artigo 306, IV, da Lei nº. 6.174, de 16 de novembro de 1970, por mais 30 (trinta) dias a partir de 05-02-2014, o prazo de encerramento do **Processo Administrativo Disciplinar**, com Comissão designada pela Resolução nº. 0572/2013 – GS/SESA, publicada no DIOE do dia 06-11-2013, destinada a apurar os fatos constantes dos Protocolos nºs. 12.050.284-0, 12.050.291-3 e 11.898.796-9, do servidor **Claudio Giovani Nascimento das Neves**, R.G. nº. 8.069.098-3, Motorista, do Hospital Regional do Litoral, sede em Paranaguá, conforme dispositivos em tese violados: Artigos 43, § 1º, II, III, IV; 279, I, II, III, IV, VI, VII; da Lei 6174, de 16 de novembro de 1970, referente à conduta do servidor.

Curitiba, 27 de janeiro de 2014.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial